CAMARA (Protocolo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 3372-2099/2112

OF/GAB/FMAS/SEMAS/Nº. 164/2021

Linhares, 06 de maio de 2021.

A Sua Senhoria

Roque chile

Presidente da Câmara Municipal Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares-ES

Referência: **Resposta do Protocolo nº 002099/2021**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o sirvo do presente para encaminhar a V.S.ª conforme solicitação **do OF./GAB/ PRES./C.M.L/ Nº 0819/2021**, o encaminhamento do Projeto do Plano Municipal de Acessibilidade em Linhares/ES. Segue em anexo

Colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCIANA MANTOVANELI AMORIM

Secretária Municipal de Assistência Social

OF. /GAB. /PRES./C.M.L./Nº. 0819/2021
20 de abril de 2021.

No ato da resposta, favor fazer referência ao protocolo n°. 002099/2021.

À SECRETARIA MUNICIPAL

Atendendo ao requerimento protocolado sob nº. 002099/2021, datado de 09/04/2021, apresentado pelo ilustre vereador ANTONIO CESAR MACHADO, solicito de Vossa Excelência, que promova junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** bem como CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, encaminhamento do Projeto do Plano Municipal de Acessibilidade em Linhares/ES.

A presente solicitação tem fundamento, haja vista que o art. 130, XII do Regimento Interno desta Câmara Municipal, estabelece que o requerimento escrito que solicite "informações oficiais" deverá ser despachado imediatamente por Vossa Excelência.

Certo de poder contar com vossa prestimosa atenção aos reclames do nobre Parlamentar, a qual vem ao encontro dos anseios de toda a coletividade, desde já expresso minhas cordiais saudações e fico no aguardo de seu manifesto quanto ao pleito.

Atenciosamente,

ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA
LUCIANA MANTOVANELI AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL
NESTA.

27/04/21

wIT

PROJETO DE POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LINHARES/ES

2017

FICHA TÉCNICA

Elaboração, Coordenação e Revisão

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDPD

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

GUERINO ZANON
Prefeito Municipal de Linhares

AMANTINO PEREIRA PAIVA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

WILLIAM BATISTA LEITE
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDPD
Presidente

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome	Órgão
Geovana Padua Gobbo Marinot	SEMAS
Sidirlene Silva Borghi	SEMAS
Antônio Carlos Teixeira	SEMUS
Kirlian Kellen Farias Santos Souza	SEMUS
Manoela Siqueira Moreira de Sá de Andrade	SEME
Adriano	SEMOB
Roberto de Carvalho Freitas Mendes	UNIMAR Transportes
Alberto Almeida Santos	Lar da Fraternidade de Linhares
William Batista Leite	Associação dos Deficientes de Linhares - ADEFIL
Roberto Ferreira de Assis	Associação dos Deficientes de Linhares - ADEFIL
Andréia Zanelato	Associação Pestalozzi de Linhares
Stefano Lauers Coelho	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB – Subseção de Linhares/ES
Reinaldo Vieira Lima	Instituto Mãos que Falam

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

ÍNDICE

Apresentação.....04
Eixo 1 – Arquitetura e Urbanismo.....07
Eixo 2 – Saúde.....10
Eixo 3 – Educação Especial e Inclusiva.....14
Eixo 4 – Assistência Social, Diversidade e Cidadania.....20
Eixo 5 – Trabalho, Emprego e Geração de Renda.....24
Eixo 6 – Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.....27
Eixo 7 – Gestão e Monitoramento.....31
Marco Legal.....33
Glossário.....40
Considerações Finais.....41

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares - SEMAS, dentre as suas diversas atribuições, tem como finalidade articular as ações relacionadas às questões de acessibilidade, visando elevar a qualidade de vida de todos(as) os(as) Linharenses. Em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.881, de 24 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 3.251 de 20 de dezembro de 2012, foi instituído o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDPD, cujos conselheiros propõem ações que visam subsidiar a implantação das políticas públicas municipais de acessibilidade.

A responsabilidade pela elaboração do Projeto de Acessibilidade e de Inclusão para a Pessoa com Deficiência coube aos conselheiros do COMDPD, que debateram o tema, inclusive com a participação de representantes da Secretaria de Obras e Segurança de Cidadania e Segurança Pública. Os resultados deste processo irão refletir positivamente na inclusão social e na valorização das pessoas com deficiência como uma questão de direitos humanos.

O projeto reúne políticas públicas e ações inclusivas que serão instrumento de análise para inclusão no Plano Diretor Municipal - PDU e objetiva garantir os direitos das pessoas com deficiência através de ações que propiciem o exercício da cidadania e promoção de sua ampla acessibilidade. Linhares possui, segundo o Censo do IBGE realizado no ano de 2010, cerca de 9.775 (nove mil setecentos e setenta e cinco) mil pessoas com deficiência. Estas pessoas ainda enfrentam inúmeras barreiras para exercerem a sua cidadania de forma plena. Uma das ações marcantes desta gestão é a ampliação da participação social das pessoas com deficiência, considerando-se o lema "Nada sobre nós, sem nós" e as diretrizes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU, ratificada pelo Brasil em 2009 com valor constitucional.

Os reflexos desta participação estão presentes neste documento: várias demandas apresentadas por pessoas com deficiência ou pelos seus familiares.

O teor deste documento demonstra a preocupação da gestão atual em acompanhar as mudanças ocorridas nas últimas décadas, no contexto nacional e

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

internacional, concernentes às políticas públicas e à legislação específica para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência. A partir dos anos 70, a organização do movimento social das pessoas com deficiência, inserido no contexto de redemocratização do Brasil, mobilizou lideranças, instituições e o poder público com o objetivo de debater e promover o exercício pleno da cidadania desta parcela da população.

A Organização das Nações Unidas - ONU instituiu o "Ano Internacional das Pessoas Deficientes-ano 1981" e, por consequência, de 1983 a 1992, a "Década das Pessoas Deficientes". Estas duas iniciativas mobilizaram diversos países e foram fundamentais para a conquista de direitos e para combater o preconceito.

Durante os anos 80, um acontecimento marcante neste processo de conquista de direitos foi a participação das pessoas com deficiência e das suas entidades afins, nos debates em eventos relacionados a então Constituinte, a qual resultou na Constituição Federal do Brasil de 1988, onde consta o marco legal e a base dos principais direitos garantidos às pessoas com deficiência. Nos anos 90 e 2000, novos direitos foram garantidos e novas políticas públicas começaram a ser implementadasno âmbito municipal, estadual e federal.

Neste contexto, surgiram diversos conselhos municipais e estaduais, além do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONADE, e diversas instâncias governamentais para a gestão e monitoramento das políticas públicas de inclusão. O processo de aperfeiçoamento das políticas públicas continua.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Linhares é um exemplo desta política de participação interativa entre sociedade e ente público.

As Conferências Nacionais dos Direitos das Pessoas com Deficiência, organizadas nos anos de 2006, 2008, 2012 e 2015, contou com ampla participação das entidades representativas, materializando o exercício da cidadania.

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

Outra conquista recente, fruto da mobilização da sociedade e da mudança cultural, foi a Lei Brasileira de Inclusão - LBI, que entrou em vigor em janeiro de 2016 e apresenta avanços no sentido de construir uma sociedade mais inclusiva em todas as áreas. Esta lei visa contribuir para superar a metodologia do assistencialismo e pedagogicamente, disseminar valores no sentido de educar a sociedade visando extinguir todas as formas de preconceito.

O projeto apresenta os seguintes objetivos específicos:

- Reunir e dimensionar as ações já existentes no município, em curso ou em fase de planejamento;
- Proporcionar visibilidade e potencializar as ações focadas no cidadão com deficiência;
- Estimular e acompanhar o desenvolvimento das ações nos parâmetros técnicos-legais; e
- Monitorar a implantação e implementação das ações.

Para alcançar estes objetivos adotou-se a metodologia específica que dividiu as ações propostas em sete eixos:

Eixo 1 – Arquitetura e Urbanismo;

Eixo 2 – Saúde;

Eixo 3 – Educação Especial;

Eixo 4 – Assistência Social, Diversidade e Cidadania;

Eixo 5 – Trabalho, Emprego e Geração de Renda;

Eixo 6 – Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

Eixo 7 – Gestão e Monitoramento.

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

EIXO 1 – ARQUITETURA E URBANISMO

A acessibilidade arquitetônica e no meio urbano é o instrumento fundamental para garantir a participação social e o direito de ir e vir de toda a população.

Estabelecer uma política adequada de atenção à pessoa com deficiência atende à Constituição Federal, à Lei Brasileira de Inclusão, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, e tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, como Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Nesse sentido, Linhares vem buscando alternativas para corrigir o passivo histórico e se adaptar à legislação atual, construindo possibilidades para que a igualdade de oportunidades seja garantida em sua plenitude.

Importante frisar que as medidas assistencialistas que vinham sendo praticadas, tiveram que ser revistas e modificadas, para dar lugar ao protagonismo das pessoas com deficiência na condução dos assuntos que lhes dizem respeito no campo público. Os espaços públicos e de uso coletivo não podem mais ser excludentes; a acessibilidade ao meio físico, ao transporte, à comunicação e à informação devem ser providas a fim de garantir que todos, sem exceção, possam fruir de seus direitos com equiparação de oportunidades.

A participação cada vez mais significativa da sociedade civil, amparada por uma legislação recente e a mudança cultural em relação ao papel da cidade na inclusão da pessoa com deficiência, foram decisivas para algumas medidas arquitetônicas e urbanísticas já implantadas no Município.

Não obstante, muitas adaptações e inclusões devem ser concretizadas para atender a população em todas as suas necessidades e, assim garantir o direito das pessoas portadoras de necessidade especial.

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

Ocorre que para que essa garantia se torne realidade, é indispensável a conjugação integrada entre planejamento, prazo e orçamento.

Portanto, as ações constantes neste eixo apresentam os esforços para a construção de uma Linhares mais inclusiva e acessível quanto aos aspectos urbanos, arquitetônicos e viário.

OBJETIVO: Garantir a todas as pessoas o acesso e uso dos espaços públicos e privados, e meios de transporte.

- **Sistema Viário:** engloba o trânsito, elementos motorizados e não motorizados e transporte público/privado individual ou coletivo.

AÇÕES 2018-2022	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
Implantar semáforos de aumento de tempo das travessias em X cruzamentos.	SEMUSP	
Implantar semáforos sonoros para travessia de pessoas com deficiência visual	SEMUSP	
Implantar faixas de travessia elevada	SEMUSP	
Implantar rebaixo de calçadas	SEMOB	
Aumentar a fiscalização sobre as calçadas a fim de adequá-las a legislação.	SEMOB	
Garantir ônibus acessivo em toda frota de Linhares-ES, sede e distritos	SEMSU	
Garantir a ampliação por meio de publicidade do aplicativo gratuito no uso de transporte coletivo por pessoas com deficiência visual	SEMSU	

- **Das Edificações**: públicas ou privadas, com usos residenciais, comerciais ou institucionais de caráter individual ou coletivo, permanentes ou transitórios.

AÇÕES 2018-2022	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
Garantir que as instituições de ensino recebam, sem dificuldade as pessoas com deficiência, implementando acessibilidade com obras e substituição de equipamentos e mobiliário necessários, e com o atendimento educacional especializado, garantindo um sistema educacional inclusivo.	SEMOB SEME	
Construir e/ou adaptar edifícios de saúde entre unidade básica, centros de atenção (CAPs) e outros espaços de saúde.	SEMOB SEMUS	
Adaptar espaços culturais para permitir a acessibilidade.	SEMOB SECULT	
Garantir a fiscalização de acessibilidade das edificações privadas de uso público	SEMOB	

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 -E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

- **Espaços Livres:** corresponde aos espaços não edificados, incluindo todas as áreas de domínio público, parque, praças e áreas de lazer.

AÇÕES 2018-2022	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
Revitalizar as praças atendendo aos itens de acessibilidade dos bairros.	SEMOB	
Implantar brinquedos adaptados nas praças.	SEMOB SECULTEL	

- **Capacitações, eventos e difusão da informação:** envolve assessoramento técnico e ações que visam garantir um atendimento de qualidade e acesso à informação para pessoas com deficiência e aos profissionais.

AÇÕES 2018-2022	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
Realizar capacitações em acessibilidade arquitetônica e no meio urbano para técnicos da SEMOB	SEPLAN E SEMOB	
Realizar anualmente a Semana Municipal de Acessibilidade Arquitetônica para técnicos.	SEMOB	
Elaborar e distribuir cartilhas orientativas para profissionais da área sobre acessibilidade no meio urbano e edificações.	SEMOB	

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

EIXO 2 – SAÚDE

As autoras Pandolfi e Coelho (2015) contribuem com as informações sobre a Secretaria Municipal de Saúde de Linhares (SEMUS), localizada na Avenida Governador Bley, s/n, bairro: Colina, em relação a organização da prestação de serviço a população enquanto Política de Saúde. Dados da Rede de Saúde refere-se há trinta e quatro (34) Unidades Básicas de Saúde sendo integradas por trinta (30) equipes de Estratégias Saúde da Família (ESF) e quatro (04) Programas de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), uma Unidade Sanitária de Saúde com várias especialidades (US-3), um Centro de Fisioterapia (CEFIL), um Centro de Atendimento Psicossocial (CAPSII), um Núcleo de Atenção às Políticas de Saúde (NAPS), um Laboratório municipal, uma Farmácia Básica, uma Farmácia Cidadã, uma Farmácia Popular, um Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), uma Central de Regulação e o Hospital Geral de Linhares (HGL).

A saúde configura-se como direito do cidadão, sendo importante destacar que a gestão da Política de Saúde se apresenta em três níveis de assistência, Primário, Secundário e Terciário, e atua em ações de prevenção, promoção, recuperação da saúde da população, no exercício de direitos e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) no que se refere a universalidade, equidade e integralidade

O NIVEL PRIMÁRIO por tratar-se da porta de entrada no acesso a população ao serviço de saúde, deve buscar em suas intervenções identificar os agravos à saúde da população, que podem contribuir para seqüelas que causem deficiência permanente, buscando realizar os encaminhamentos necessários para outros níveis de atenção e cuidado. Destaca-se trinta unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), quatro Programas de Agentes Comunitário de Saúde (PACS), um Centro de Controle de Zoonoses, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental, Estratégia Saúde Bucal, Central de Regulação Agendamento (Ama), Assistência Farmacêutica: Farmácia Cidadã (Alto Custo), Farmácia Básica e Farmácia Popular.

Em NÍVEL SECUNDÁRIO podemos destacar a Unidade Sanitária de Linhares (Centro de Especialidades – US 03 – Araçá), Núcleo de Atenção às Políticas de

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

Saúde (NAPS), Casa Rosa – Núcleo de Referência da Saúde da Mulher (ligado ao NAPS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) e Centro de Fisioterapia de Linhares (CEFIL).

Em NÍVEL TERCIÁRIO corresponde ao Hospital Geral de Linhares (HGL), Hospital Rio Doce (Convênio com o SUS, Hospital Filantrópico, Maternidade, Urgência, UTIN, Hemodiálise, UNICOR e UAEDCON).

Nos últimos anos o perfil epidemiológico da população vem sendo alterado, seja pela expectativa de vida atribuindo assim um número maior de idosos, e a questão da violência seja de trânsito ou vítima de arma branca e de fogo, o que causam seqüelas muita das vezes irreversíveis, gerando uma assistência de atenção e cuidado a estes cidadãos que apresentam necessidades especiais, pelas seqüelas físicas, psicológicas, sociais ou mentais que se apresentam, exigindo políticas publicas mais eficazes em todos os níveis de proteção.

Neste processo de plano de ação para área de saúde destaca-se a importância da participação do controle social, no fortalecimento da rede de proteção, conhecimento e informações a população. Buscando participação mais efetiva nos conselhos de proteção, reafirmando a Seguridade (assistência, saúde e previdência). Necessário articulação entre os conselhos enquanto fiscalizador e executor de controle nas ações e execuções das políticas públicas do município, buscando a criação de grupo de trabalho em defesa das pessoas que apresentam necessidades especiais. Sendo fundamental a participação nos Conselhos Municipais de Saúde (CMS), Conselho Municipal de Assistência e Conselho Municipal de Pessoas que apresentam Deficiência.

OBJETIVO: Garantir a integralidade do cuidado à pessoa com deficiência por meio do fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, priorizando a Atenção Primária – ordenadora do cuidado integral, com o desenvolvimento de ações para a ampliação do acesso e qualidade do atendimento às pessoas com deficiência no SUS, e promoção da vinculação dessas e de suas famílias aos pontos de atenção.

LINHAS DE ATUAÇÃO

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

Gestão de Saúde

AÇÕES 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Organizar e gerenciar o sistema de segurança alimentar e nutricional, realizando monitoramento da Atenção Nutricional às crianças com necessidades especiais de alimentação **Bolsa Família e Leite das Crianças;**	SEMUS/SISVAN	SEMUS
Organizar referência urgência e emergência para atendimento de saúde bucal de pessoas com deficiência seja a nível ambulatorial ou Hospitalar;	HGL	SEMUS
Organizar a criação de Câmara Técnica de Reabilitação (CTR) para pessoas com deficiência;	SEMUS	SEMUS /CMS
Levantar a Rede de Atenção a Saúde de Pessoas com Deficiências, considerando o fluxo de demanda, acesso e qualidade dos serviços prestados;	SEMUS	
Organizar Cartilha de Serviços da Rede de Cuidado e Atenção a Pessoas com Deficiência;	SEMUS	
Estabelecer relatórios das demandas reprimidas na assistência a deficiência relacionadas a questão visual, auditiva, física, intelectual, Autismo e transtornos;	SEMUS	
Demonstrar à gestão pública a necessidade de criação de Rede de Cuidado para Pessoas com necessidades especiais, buscando uma melhor reabilitação, Tratamento Odontológico, Oficinas, com equipe multiprofissional de referência;	SEMUS	
Realizar ações educativas através seminário, fórum, com divulgação de panfletos, carta de serviços de saúde, levando conhecimento sobre tratamento e atenção de Pessoas com Deficiência;	SEMUS	
Fortalecer a Rede de Cuidado a pessoa com deficiência.	SEMUS	Prestadores de Serviços do SUS
Organizar serviço de órteses, próteses auxiliando na locomoção do cidadão;	SEMUS	Prestadores de Serviços do SUS
Ampliar o atendimento na farmácia do HGL, a nível ambulatorial, para os pacientes com deficiência atendidos no Pronto Socorro.	SEMUS/HGL	
Garantir o desenvolvimento do PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA em parceria com o Governo Federal.	SEMUS	SER SEME

Gestão em Saúde no Controle Social

AÇÕES 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Incentivar a participação da sociedade e profissionais de saúde na reunião dos conselhos municipais para pessoas com deficiência;	SEMUS COMDPD	CMS
Acompanhar e monitorar a ouvidoria de saúde do município trabalhando na inclusão do acesso de pessoas com deficiência;	SEMUS	CMS
Organização do Sistema de informação como fortalecimento da participação social em denuncias de violação aos direitos;	OUVIDORIA SEMUS (Tec.Inform.)	CMS

Gestão em Vigilância em Saúde

AÇÕES 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Acompanhar a Identificação de 100% dos recém-nascidos que apresentam fatores de risco para morbimortalidade infantil, realizando encaminhamento	SEMUS	Maternidades vinculadas ao SUS

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

para rede de prestação de serviço de maneira prioritário como prevenção da deficiência.		
Estabelecer cobertura no mínimo de 95% das vacinas prioritárias de crianças e adolescentes, evitando doenças que causam deficiência; como poliomielite;	SEMUS	
Realizar Notificação Compulsória das doenças epidemiológicas obrigatórias e de violência doméstica, sexual;	SEMUS	
Garantir em todos os equipamentos públicos e privados de saúde o atendimento por meio de profissional com formação técnica específica que garanta a acessibilidade comunicacional (libras e braille).	SEMUS	

- **Gestão em Educação Permanente**

AÇÕES 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Estabelecer capacitação para os conselheiros dos conselhos de Assistência Social, Saúde, Idoso, Criança e Adolescente e Pessoa com Deficiência;	SEMUS	SEMAS SEME
Realizar capacitação através de educação permanente para os servidores da Saúde e Projeto na Escola sobre tema relacionados à Vigilância em Saúde (Epidemiologia, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Zoonoses), de Urgências e Emergências de Saúde Coletiva; Escolar (PSE), Hanseníase, Violências, Imunizações, Gerenciamento de Resíduos de Saúde dentre outros;	SEMUS	SEME
Construir cronograma anual de ações de prevenção através de campanhas, seminário, fórum de debates sobre acolhimento e rede de atenção e cuidado à pessoas com deficiência;	SEMUS	
Incentivar a criação de políticas de educação permanente para equipe multidisciplinar no âmbito da saúde no atendimento a pessoas com deficiência.	SEMUS	Instituições de Ensino

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

EIXO 3 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação do Município de Linhares é baseada na Lei de diretrizes e Base da Educação Nº9394/96, na Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), na Resolução nº 2/2001 que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e na Resolução nº 4/2009 que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, a Educação Especial é uma modalidade de ensino transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, que disponibiliza recursos e serviços, orienta alunos e seus professores quanto a utilização desses recursos nas salas comuns do ensino regular e realiza o Atendimento Educacional Especializado – AEE – de forma não substitutiva à escolaridade.

De acordo com o censo demográfico a população do Brasil em 2010 era de 190.755.799, e desse total 23,90% declararam que possuem pelo menos uma das deficiências: visual, auditiva, motora, mental ou intelectual. No Espírito Santo esse percentual é de 23,45% e no município de Linhares 21,83%, ficando pouco abaixo da média nacional e estadual.

Tabela 8 – Percentual de pessoas com deficiência no ano de 2010.

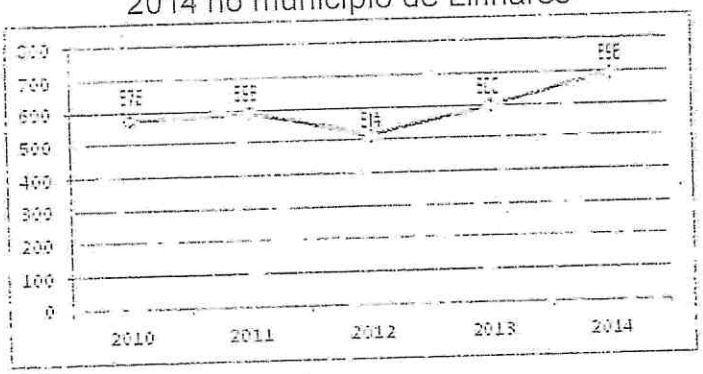
	População total	População com deficiência	%
Brasil	190.755.799	45.606.048	23,90%
Espírito Santo	3.514.952	823.730	23,44%
Linhares	141.306	30.852	21,83

Fonte: Censo demográfico/IBGE, 2010.

A partir de todo o movimento histórico em prol da educação inclusiva, essa população, principalmente nos últimos anos, tem procurado romper com a lógica da exclusão, buscando cada vez mais atendimento na rede regular de ensino. Essa realidade provocou um crescimento nas matrículas, garantindo o acesso. O desafio atual passa a ser a oferta de uma educação de qualidade, com currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades.

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

Gráfico 17 – Evolução de matrículas da educação especial no período de 2010 a 2014 no município de Linhares



Fonte: Censo escolar

Como se pode observar no gráfico acima a Educação Especial no município de Linhares, segundo dados do censo escolar, no ano de 2012 teve uma queda nas matrículas. Porém, se analisado o período de 2010 a 2014, apresentou crescimento em relação ao acesso e a permanência dos alunos público alvo desta modalidade.

Outro dado a ser observado é que o atendimento educacional das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no município de Linhares concentra-se, quase que na sua totalidade (98,2%) na rede pública de ensino como demonstra a tabela a seguir:

Tabela 9 – Matrículas de alunos público alvo da educação especial em classes comuns (inclusão) no município de Linhares por dependência administrativa – 2013

Dependência	Matrículas	Percentual
Estadual	196	32,7%
Federal	03	0,5%
Municipal	390	65%
Privada	11	1,8%
Total	600	100%

Fonte: Censo escolar 2013.

De acordo com os objetivos da Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva não basta apenas garantir o acesso e a permanência das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação ao sistema regular de ensino, é fundamental a participação e a aprendizagem desses cidadãos. Para isso é necessário que as

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

redes de ensino orientem as escolas regulares no sentido de promover respostas às reais necessidades educativas especiais dessas pessoas.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação possui um setor específico para tratar das questões relativas à educação especial, sendo responsável pela articulação dessas questões com os demais setores que acompanham as escolas regulares; efetivando parceria com Centro Especializado de Educação Especial de Linhares – CAEE; acompanhando e orientando as ações das escolas referência Bilíngue para surdos e implementando e subsidiando o trabalho pedagógico nas salas de recursos.

Sabe-se que a promoção de uma educação inclusiva plena, exige ação conjunta de serviços intersetoriais. Neste sentido a educação especial no município de Linhares conta com serviços específicos para atender aos estudantes público alvo desta modalidade de ensino, conforme tabela abaixo:

Tabela 10 – Serviços oferecidos à educação especial no município de Linhares

Serviço	Beneficiários
Monitores Educacionais	**Rede Municipal:** 73 efetivos e 303 contratados através de estágio remunerado.
	Rede Municipal: 18 no ensino fundamental e 2 na educação infantil
Transporte Acessível	02 ônibus que atendem a 77 estudantes
Vale Social	10 acompanhantes de alunos público alvo da educação especial

Fonte: SRE Linhares/SEME 2014

Além desses serviços, o município realiza um trabalho sistemático em relação à educação das pessoas com deficiência auditiva, mantendo o sistema de escola referência em todos os níveis de ensino. Na rede municipal o atendimento começa na educação infantil, sendo o CEIM Geny Ribeiro de Souza referência na educação dos estudantes desta etapa de ensino e a EMEF Presidente Castelo Branco atende aos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental. O atendimento do ensino médio fica sobre responsabilidade da Secretaria do Estado.

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

O objetivo destas escolas referência é o de reestruturar a política da educação de surdos no município de Linhares de modo a assegurar a especificidade de educação bi-cultural e bilíngüe das comunidades surdas e a singularidade lingüística do surdo no processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma contribui para a eliminação das desigualdades sociais entre surdos e ouvintes, proporcionando ao aluno acesso e permanência nas instituições de ensino pelo fomento da referência bilíngüe, onde as classes são constituídas de surdos e ouvintes, contando com a presença do intérprete e do instrutor de LIBRAS, que conforme garante a lei, deve se preferencialmente surdo.

Embora existam essas escolas como referência bilíngüe, há alunos que não apresentam condições de acesso às mesmas, sendo atendidos com a estrutura de intérpretes de LIBRAS e o atendimento educacional especializado nas escolas regulares, próximas às suas residências.

Quanto à deficiência visual os alunos são atendidos nas escolas regulares e o atendimento educacional especializado continua sendo realizado na sala de recurso situada na EMEF Prefeito Samuel Batista Cruz e atualmente conta com dez (10) alunos com deficiência visual e oito (08) pessoas que tornaram-se cegas quando adultas, estando fora da faixa etária escolar da educação básica. A estes são oferecidos o ensino do Braille e o trabalho para que adquiram maior autonomia frente aos novos desafios que vivenciam, através do desenvolvimento de atividades da vida diária.

O atendimento das pessoas com deficiência intelectual e transtorno global do desenvolvimento na rede regular de ensino ainda se apresenta com muitos desafios, no que se refere a adaptação curricular e estratégias pedagógicas que atendam as reais necessidades educacionais especiais de cada aluno, bem como o processo de avaliação que deve ser coerente com a adaptação curricular proposta, além de levar em conta os avanços e possibilidades apresentado por cada aluno.

Nesse sentido, o município tem investido em formação continuada para os profissionais que atuam com esta modalidade de ensino para que tenham maiores condições de conhecer e desenvolver práticas de acordo com especificidades e

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

demandas da educação inclusiva. O grande desafio, portanto, não consiste apenas no acesso da pessoa com deficiência e ou transtornos na rede regular de ensino, mas a garantia da permanência e do sucesso na aprendizagem de todos.

OBJETIVO: Permitir o acesso à Educação Básica e a oferta de Atendimento Educacional Especializado às pessoas com deficiência, buscando um compromisso com o direito de aprender em igualdade de oportunidades, respeitando e valorizando todos nas suas diferenças.

LINHAS DE ATUAÇÃO

- **Serviços e programas da educação especial e inclusiva** compreendem todos os atendimentos e recursos disponibilizados aos estudantes com deficiência.

AÇÕES 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Garantir o acesso, permanência e a aprendizagem dos estudantes público alvo da educação especial nas instituições de Educação Básica.	SEME	
Ofertar atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, a todos os estudantes com deficiência, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação pedagógica e médica.	SEME	
Subsidiar, acompanhar e monitorar a elaboração da superação das barreiras de acesso e permanência nas escolas através das ações de Beneficio de Prestação Continuada – BPC na Escola /2017.	SEME	SEMAS SEMUS
Construção e criação do centro de referencia multidisciplinar de atendimento especializado, para o atendimento os estudantes da educação básica público alvo da educação especial.	SEME	SEMOB SEPLAN
Ofertar a disciplina de Libras nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de profissionais habilitados.	SEME	SER
Criar classes ou salas bilíngues em formato de EJA, para a acessibilidade de surdos adultos, que permanecem à margem, por meio de uma metodologia que valorize, sua língua, seus aspectos visuais e sua condição.	SEME	SRE
Criar os cargos: Instrutor de Libras/Português, Tradutor e Interprete de Libras/Português e Professor de Libras/Português.	SEME SEMAR	Gabinete do Prefeito

- **Transporte especializado** conduz os estudantes com deficiência que frequentam escolas na modalidade educação especial.

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

AÇÕES 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Garantir a adequação arquitetônica, dos espaços escolares com calçada acessível, sinalização sonora, tátil, visual e sanitários acessíveis.	SEME	SEMOB
Ampliar a oferta dos serviços de transporte acessível aos estudantes público alvo da educação especial matriculados nas escolas da educação básica.	SEME	
Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos estudantes surdos e com deficiência auditiva da educação básica.	SEME	
Garantir a oferta de educação do Sistema Braille e tecnologias assistivas de leitura para cegos e surdo-cegos.	SEME	
Promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	SEME	
Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos e outros, assegurando a atenção integral ao estudante com deficiência.	SEME	SEMAS SEMUS
Promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado fortalecendo a inclusão da pessoa com deficiência.	SEME	
Ofertar formação continuada aos professores da educação básica.	SEME	

- **Capacitação, eventos e difusão da informação** envolvem assessoramento técnico e ações que visam garantir um atendimento de qualidade e acesso à informação para pessoas com deficiência e comunidade.

AÇÕES 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Ofertar formação continuada aos professores da educação básica.	SEME	Universidades, Profissionais liberais
Fomentar a realização de cursos que contribuam com a formação profissional destinada as pessoas com deficiência (informática, libras, oficinas diversas, palestras, etc.).	SEME	Universidades

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

EIXO 4 – ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVERSIDADE E CIDADANIA

O Desenvolvimento Social supõe a efetivação de várias políticas públicas com adoção de estratégias transversais, interdisciplinares, intersetoriais, voltadas a questões específicas em diferentes parcelas da população, o que possibilita maior consistência na ação e a obtenção de resultados efetivos. Os esforços estão voltados à implementação de políticas de proteção social e de promoção dos direitos humanos das pessoas com deficiência, sob o prisma da construção de relações igualitárias, solidárias, democráticas e justas.

A política social visa alcançar o público-alvo composto por famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou pessoal e violações de direitos humanos. O direito à assistência social é garantido por meio da rede de serviços continuados, que visam promover condições de maior proteção e fortalecimento de vínculos familiares e sociais. A população mais vulnerável de Linhares tem acesso ao trabalho social prestado por equipes especializadas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS que contribuem na construção de uma cidade mais humana, reforçando valores éticos e novas práticas cidadãs. Em especial, conta ainda com uma equipe técnica especializada da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e, com o importante trabalho de articulação dos Conselhos Municipais, vinculados a SEMAS.

Para o atendimento das pessoas com deficiência no âmbito da política habitacional, a Secretaria Municipal de Planejamento utiliza estratégias que visam cumprir as legislações que ditam os direitos deste segmento e priorizar esta população em suas necessidades, principalmente aquelas que necessitam de atendimento especializado.

Todas as políticas públicas devem assegurar um olhar específico para a realidade das mulheres com deficiência, por estas enfrentarem desafios maiores, preconceitos e estereótipos, além de uma história de exclusão e violências que podem limitar suas vidas, dificultando o acesso ao trabalho, à saúde e à educação. Ciente disto, a Prefeitura de Linhares através da Secretaria Municipal de Assistência

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

Social - SEMAS desenvolve ações que objetivam uma inserção deste segmento no processo democrático, na vida cotidiana, no trabalho, na educação, nos mais variados serviços e equipamentos públicos.

O trabalho social tem trazido impactos positivos como a prevenção de riscos e do isolamento social. Com maior proteção às pessoas com deficiência, seus familiares sentem-se fortalecidos no papel de cuidar e proteger. Mas o principal resultado é a participação de pessoas com deficiência na vida comunitária e nos mecanismos de controle social.

OBJETIVO: Promover a inclusão social das pessoas com deficiência, por meio da efetivação de estratégias transversais, interdisciplinares e intersetoriais, visando o exercício da cidadania e o respeito à diversidade humana.

LINHAS DE ATUAÇÃO

- **Proteção Social Básica** objetiva a prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ações 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Acompanhar, na residência, as pessoas com deficiência inseridas no **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio**, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.	SEMAS	
Acompanhar as Famílias de pessoas com deficiência Beneficiárias do BPC pelo **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família** – PAIF.	SEMAS	SEME SEMUS
Identificar e cadastrar no Cadúnico famílias com beneficiários do BPC nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS.	SEMAS	OSC
Atender, com prioridade, pessoas com deficiência em todos os grupos de convivência em funcionamento nos CRAS e espaços parceiros.	SEMAS	OSC

- **Proteção Social Especial** é constituída de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social; por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras; por meio de serviços e

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

orientações direcionadas para a promoção dos direitos, a preservação e o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias.

Ações 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Manter o **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos** - PAEFI com orientações direcionadas à promoção de direitos, à preservação e ao fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função de proteção das famílias diante do conjunto de condições que causam fragilidades ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	SEMAS	
Realizar atendimento psicossocial com equipe técnica especializada às pessoas com deficiência, seus familiares e instituições de área na articulação de programas e serviços municipais e conveniados, na verificação das situações de vulnerabilidade e omissão, seja familiar ou institucional, e nas orientações quanto aos direitos da pessoa com deficiência.	SEMAS	
Ofertar acolhimento institucional em diferentes tipos de equipamentos às pessoas com deficiência com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, quando todas as outras estratégias de proteção social estiverem sido esgotadas.	SEMAS	
Implantar um **Centro Dia** para pessoas com deficiência.	SEMAS	OSC
Ampliar a rede de serviço de acolhimento na modalidade de **Residência Inclusiva**.	SEMAS	OSC
Elaborar perfil da pessoa com deficiência em serviços de acolhimento institucional no município de Linhares.	SEMAS	OSC
Aprimorar o atendimento nas situações que envolvam a violação de direitos da pessoa com deficiência, no domicílio.	SEMAS	OSC

- **Diversidade** implica em direcionar atenção às questões específicas dos diversos marcadores sociais de diferença.

Ações 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Ofertar abordagem especializada e intersetorial à população em situação de rua com deficiência.	SEMAS	OSC
Adequar serviço de acolhimento institucional para população em situação de rua com deficiência.	SEMAS	OSC
Assegurar atendimento a mulher, a população indígena ao migrante com deficiência.	SEMAS	OSC
Ofertar atendimento qualificado para as pessoas com deficiência do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua "Casa de Acolhida".	SEMAS	OSC
Realizar um encontro, incentivando a participação comunitária, para discussão das questões relativas à população LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros com deficiência no município.	SEMAS	OSC

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

- **Cidadania** constitui-se de ações que visam assegurar que as pessoas com deficiência sejam inseridas em todas as esferas da vida pública e privada.

Ações 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Implantar o atendimento da Central de Interprete/tradutor de Libras/Língua Portuguesa.	SEMAS	
Acompanhar as pessoas com deficiência auditiva em atendimentos e serviços de forma a promover a acessibilidade comunicacional com o uso de Língua Brasileira de Sinais, por meio da Central de Interprete/tradutor de Libras/Língua Portuguesa.	SEMAS	OSC
Adequar os *sites* oficiais e demais meios de comunicação, de acordo com padrões de acessibilidade.	SECOM	
Assegurar formato acessível na produção de materiais informativos e campanhas dos órgãos municipais, em todos os canais de comunicação.	SECOM	
Garantir recursos de acessibilidade nas produções audiovisuais realizadas ou apoiadas pela Prefeitura.	SECOM	
Instigar discussões quanto à diversidade sexual da pessoa com deficiência nas escolas, conselhos, universidades e entidades de participação social.	SEMAS	SEME, Conselhos, Universidades e OSC

- **Capacitação, eventos e difusão da informação** envolvem ações que visam garantir um atendimento de qualidade e o acesso à informação para pessoas com deficiência e comunidade.

Ações 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Capacitar, anualmente, servidores públicos municipais e demais profissionais de Linhares sobre a inclusão social e o modelo social de deficiência.	SEMAS	SEMUSP/ SECOM/ Universidades/ OSC
Realizar ações anuais de sensibilização ao enfrentamento à violência contra as pessoas com deficiência.	SEMAS	
Realizar reuniões com as pessoas com deficiência, beneficiárias das habitações de interesse social e seus familiares, com o objetivo de informar sobre os seus direitos e serviços municipais disponíveis.	SEPLAN	SEMAS / COMDPD / OSC
Divulgar e orientar sobre os direitos das pessoas com deficiência e os programas e serviços disponíveis no município.	SEMAS	COMDPD / OSC
Realizar eventos e seminários visando a promoção dos direitos, cidadania e inclusão das pessoas com deficiência.	SEMAS	SEME / COMDPD / SECOM
Assessorar a sociedade civil interessada quanto às informações técnicas necessárias para criação de OSC.	SEMAS	SEME / COMDPD / SECOM

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

EIXO 5 - TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

No Brasil, o instrumento legal que visa garantir a inclusão no mundo do trabalho é a Lei 8.213 de 1991, conhecida como "Lei de Cotas", que no seu artigo 93 determina que as empresas com cem (100) ou mais funcionários devem, obrigatoriamente, reservar de 2% a 5% de suas vagas às pessoas com deficiência habilitadas ou reabilitadas. Seu cumprimento garantiria trabalho formal para cerca de 950 mil pessoas com deficiência dentre os 29 milhões de pessoas com deficiência em idade de trabalhar.

No entanto, ainda é baixa a participação das pessoas com deficiência na vida produtiva devido, sobretudo, ao preconceito, à falta de informação e a condições precárias de acessibilidade presentes na sociedade. Atualmente, ainda vivemos em uma cultura pautada pela ideia equivocada de que deficiência gera incapacidade para o trabalho, sendo fundamental o fortalecimento de um olhar social em relação à deficiência, que enfatize principalmente as potencialidades das pessoas e a eliminação das barreiras físicas e atitudinais que dificultam ou impedem o exercício do direito ao trabalho.

E valorizar essas potencialidades e identificar e eliminar essas barreiras são desafios que a atual administração municipal tem buscado enfrentar por meio de ações desenvolvidas com a ampla participação de empresas privadas, órgãos públicos, entidades da sociedade civil e pessoas com deficiência, com o objetivo de capacitar e conscientizar servidores públicos, gestores, profissionais de recursos humanos e a comunidade de que as pessoas com deficiência podem realizar praticamente todas as atividades produtivas, desde que para isso seja garantido um ambiente acessível e os apoios necessários.

Por fim, outras ações inclusivas nas áreas de qualificação profissional e de orientação para o empreendedorismo e para a geração de renda, por exemplo, estão sendo planejadas e desenvolvidas e podem ser conhecidas e monitoradas neste plano por todos os interessados. Afinal, a responsabilidade pela inclusão no mundo do trabalho é de toda a sociedade.

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

OBJETIVO: Contribuir de forma efetiva para geração de renda e inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

LINHAS DE ATUAÇÃO

- **Qualificação e capacitação profissional** objetiva aprimorar as competências e habilidades dos trabalhadores por meio de ações de qualificação profissional que se integram à política pública de trabalho e emprego, bem como à inserção no mercado de trabalho.

Ações 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Garantir materiais acessíveis nos cursos de qualificação profissional.	SEDIC	SEMAS
Reservar 5% das inscrições em todos os cursos de qualificação profissional, para pessoas com deficiência.	SEDIC	SEMAS

- **Colocação no mercado de trabalho** são ações que visam a inserção no mercado de trabalho formal de pessoas com deficiência, por meio do Sistema Nacional de Emprego – SINE:

Ações 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Divulgar as oportunidades de trabalho para pessoas com deficiência, articulando com a Educação de Jovens e Adultos – EJA.	SEDIC	SEMAS / SEME/SRE
Implantar o Programa de Inclusão e Qualificação Profissional, atendendo e orientando pessoas com deficiência e empresas sobre inclusão no mercado de trabalho.	SEDIC	SEMAS, SEME, MPT/CAEE
Criar um banco de currículos de pessoas com deficiência, com ensino superior completo ou em curso, para colaborar com a sua inserção no mercado de trabalho, em articulação com o SINE.	SEMAS	SINE Universidades OSC
Garantir a divulgação da Lei Municipal Nº 2.288/2002.	SEMAS	COMDPD/ SECOM/ OSC
Criar agenda permanente com órgãos de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego para o cumprimento da **Lei de Cotas**.	SEMAS	SINE, MPT
Promover o diálogo sobre a inclusão da pessoa com deficiência em cumprimento da **Lei de Cotas** nos debates sindicais, conselhos, entidades sociais de aprendizagem e nas negociações trabalhistas.	SEMAS	SINE
Ampliar o número de pessoas com deficiência participantes do **Programa de Estagiários** nas Secretarias/Órgãos Municipais.	SEMAR	SEMAS
Elaborar diagnóstico de pessoas com deficiência, público da Assistência Social, para fins de priorizar	SEMAS	OSC/ COMDPD

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

ações de mobilização ao mercado de trabalho.		
Articular Secretarias competentes para subsidiar o planejamento de ações de mobilização para o mercado de trabalho.	SEMAS	SEME, SEDIC

- **Geração de renda** objetiva fortalecer a base empresarial existente e estimular o empreendedorismo a partir do uso de mecanismos de fomento e apoio.

Ações 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Garantir o acesso das pessoas com deficiência aos cursos gratuitos para Microempreendedor Individual - MEI.	AMDES	SEMAS/ SEBRAE/ Sistema S
Incluir informações acerca de tipo de deficiência na ficha de inscrição dos participantes dos cursos gratuitos para MEI.	AMDES	SEMAS/ SEBRAE/ Sistema S

- **Capacitações, eventos e difusão da informação** envolvem assessoramento técnico e ações que visam garantir um atendimento de qualidade e acesso à informação para pessoas com deficiência e comunidade.

Ações 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Realizar anualmente o **Seminário Linhares - Inclusão no Trabalho** para profissionais da área de recursos humanos e gestores em empresas públicas e privadas, estudantes e comunidade.	SEMAS	SECOM SEDIC E SEMAR
Capacitar servidores da Secretaria de Desenvolvimento sobre o atendimento e a inclusão no mercado de trabalho de pessoas com deficiência.	SEDIC	SEMAS/ COMDPD

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

EIXO 6 – CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Historicamente, os debates em torno da inclusão social das pessoas com deficiência tiveram como foco principal, sobretudo, ações relacionadas com a educação inclusiva e com a inserção no mundo do trabalho. No entanto, nos últimos anos é crescente a expansão desses debates para outras áreas, como o turismo, o lazer, o esporte e a cultura, tendo em vista a importância dessas áreas para a socialização, a formação da identidade social, a qualidade de vida e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência.

Nesse sentido, é fundamental que a administração municipal desenvolva políticas públicas que ofereçam atividades culturais, turísticas, esportivas e de lazer inclusivas, com igualdade de oportunidades para todos. Essas atividades, contudo, devem ter como objetivo democratizar o acesso a grupos excluídos e vulneráveis, bem como construir e fortalecer uma cidade que respeite a diversidade humana e o protagonismo juvenil.

Já em relação às atividades culturais, esportivas e de lazer, a democratização ou a universalização do acesso são os grandes desafios para a atual administração municipal, sendo uma das estratégias para superar esses obstáculos os investimentos na descentralização da oferta de ações culturais, esportivas e de lazer gratuitas, com a valorização da juventude, da diversidade, da cultura e da demanda locais. Além disso, dentro de um contexto de transformação social em torno dos temas relacionados às pessoas com deficiência, esta gestão vem buscando a eliminação das barreiras físicas e atitudinais para garantir a participação social e a autonomia das pessoas com deficiência.

OBJETIVO: Promover o acesso e a participação das pessoas com deficiência em atividades culturais, esportivas, de lazer e de turismo com igualdade de oportunidades, visando sua interação e autonomia, proporcionando e fomentando a cidadania, a melhoria da qualidade de vida, a promoção social e o protagonismo juvenil.

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

LINHAS DE ATUAÇÃO

- **Atividades sistemáticas culturais, esportivas e de lazer** compostas por ações descentralizadas inclusivas para a comunidade.

AÇÕES 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Disponibilizar materiais lúdicos e brinquedos acessíveis nas atividades.	SECULTEL	SEMAS
Promover a participação das pessoas com deficiência em atividades paradesportivas sistemáticas.	SECULTEL	OSC
Promover oficinas e espetáculos circenses para a comunidade e instituições.	SECULTEL	Instituições/ E Comunidade
Promover a inclusão das pessoas com deficiência nos Blocos de Carnaval.	SECULTEL	OSC
Promover Sarau Popular, com a participação de pessoas com deficiência.	SECULTEL	OSC
Incentivar a participação de pessoas com deficiência em sessões de circo, teatro, dança, cinema, garantindo a acessibilidade comunicacional (audiodescrição, janela de libras, legenda).	SECULTEL	OSC/ SECOM
Promover a inclusão de tecnologias assistivas (audiodescrição, janela de libras, legenda) garantindo a acessibilidade comunicacional nos meios de comunicação e eventos em geral.	SECOM	Instituições/ COMDPD

- **Desenvolvimento de projetos de incentivo à cultura e ao esporte** visa orientar para o financiamento de projetos que fomentem políticas públicas inclusivas.

AÇÕES 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Financiar projetos de inclusão das pessoas com deficiência.	SECULTEL	
Captar recursos para o desenvolvimento do esporte provenientes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.	SECULTEL	SMF
Realizar ações de orientação sobre elaboração de projetos para captação de recursos na área desportiva.	SECULTEL	OSC

- **Convênios, parcerias e patrocínio** para fomentar ações inclusivas e alternativas com órgãos públicos e privados.

AÇÕES 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Promover a prática paradesportiva nas instituições de ensino.	SECULTEL	SEME/ SRE/ CAEE
Realizar anualmente os **Jogos Escolares Paradesportivos.**	SECULTEL	SEMAS, SEME/ SRE
Promover a inclusão da pessoa com deficiência nos Circuitos de corridas de rua, garantindo a acessibilidade.	SECULTEL	OSC

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

Promover a inclusão das pessoas com deficiência em eventos comemorativos.	SECULTEL	SEMAS, Gabinete do Prefeito/ OSC

- **Aperfeiçoamento e qualificação dos produtos e serviços** para desenvolver instrumentos e metodologias de aprimoramento e de monitoramento.

AÇÕES 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Promover a inclusão da pessoa com deficiência em aulas de dança.	SECULTEL	Comunidade artística/ OSC/ Instituições
Disponibilizar exemplares de livros com fonte ampliada, em braile e áudio livros, para consulta e empréstimo em Bibliotecas.	SECULTEL	Instituições de Ensino/ SEME/ OSC
Implantar brinquedos inclusivos em áreas públicas de lazer.	SECULTEL	SEMAM, SEMAS
Criar Calendário Paradesportivo.	SECULTEL	SECOM, SEMAS
Desenvolver projeto para equipar postos de informações turísticas com mapas táteis identificando o percurso Turístico do município.	SECULTEL	SEMAS
Implantar áudio atualizado com informações de acessibilidade nos transportes públicos coletivos.	SECULTEL	SEMAS/ Empresas de Transporte/ SEDIC
Elaborar estudo para implantação de tradução em Libras nos transportes públicos coletivos.	SEDIC	SEMAS/ SECOM/ Empresas de Transporte/ SECULTEL
Criar roteiro turístico com rotas acessíveis e atualizar o mapa turístico institucional da cidade com informações de acessibilidade.	SECULTEL	SEDIC, SECOM
Disponibilizar, por meio de empréstimo, cadeiras de rodas nos atrativos turísticos.	SECULTEL	SEMAM/ SEDIC/ Instituições

- **Capacitações, eventos e difusão da informação** envolvem assessoramento técnico e ações que visam garantir um atendimento de qualidade e acesso à informação para pessoas com deficiência e comunidade.

AÇÕES 2018-2020	RESPONSÁVEIS	PARCEIROS
Realizar seminários sobre turismo acessível.	SECULTEL	SEMAM, SEMAS, SECOM, associações, sindicatos, conselhos e entidades

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

		representativas de classe
Promover junto a Universidades, oficinas e mostra para fomentar produção científica relativa à acessibilidade no turismo.	SECULTEL	Universidades
Criar e publicar o guia com informações de acessibilidade nos atrativos turísticos.	SECULTEL	SECOM/ SEMAS/ SEME/ SER/ SEMOB/ SEMAM
Desenvolver material audiovisual com orientações sobre atendimento a pessoas com deficiência e capacitar os profissionais do turismo.	SECULTEL	SEMAS, SECOM, Associações, sindicatos, conselhos e entidades representativas de classe.
Ofertar Curso de Libras para os profissionais dos Postos de Informação Turística.	SECULTEL	SEME/ OSC/ SRE
Promover formação continuada aos profissionais da cultura no processo de mediação especializada para as pessoas com deficiência.	SECULTEL	SEME/ SRE/ Instituições Públicas e/ou Privadas
Realizar visitas técnicas anuais em OSC, para orientação e assessoramento sobre a prática do paradesporto.	SECULTEL	OSC/ Instituições.
Capacitar atletas guias voluntários para oportunizar a inclusão de pessoas com deficiência visual nas corridas de rua.	SECULTEL	OSC

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

EIXO 7 – GESTÃO E MONITORAMENTO

O Projeto de Políticas de Acessibilidade e Inclusão vem contribuir e dar visibilidade ao compromisso do poder público executivo municipal com a sociedade frente à execução de políticas públicas em Linhares. Assim, vem realizando e sistematizando ações num contínuo movimento que tem por premissa básica o resgate dos temas transversais que permeiam a pessoa com deficiência na cidade.

Este projeto foi concebido para orientar e organizar ações de responsabilidade do município em parceria com instituições públicas e privadas, com a definição de diretrizes das políticas públicas que contemplam os seis eixos já apresentados. Neste eixo, encontra-se a gestão das ações e monitoramento da execução do projeto com a participação da comunidade.

A gestão das ações compreende a priorização do registro, a sistematização, a organização de processos de trabalho contemplando objetivos, linhas de atuação e metas, conforme programação, em relação aos indicadores previstos.

O monitoramento das ações define a mensuração de dados quantitativos e qualitativos em um processo contínuo de análise, acompanhamento e verificação de desempenho por meio de relatórios anuais.

Ressalta-se a importância da participação dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dos representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSC na construção desse projeto por meio das reuniões da comissão, contribuindo para o controle social e a efetividade das políticas públicas frente às ações em prol da acessibilidade e da inclusão da pessoa com deficiência.

OBJETIVO: Implementar, acompanhar e avaliar o projeto de políticas de acessibilidade e inclusão, com integração das ações e articulação entre os diferentes órgãos e organizações da sociedade civil, Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, sociedade civil e comunidade.

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

LINHAS DE ATUAÇÃO

- **Gestão das informações e das ações** se utiliza de ferramenta com base nos dados coletados, acompanha o registro das ações realizadas e avalia seus resultados, ampliando a efetividade das políticas públicas municipais.

AÇÕES 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Criar índice de acessibilidade arquitetônica em Linhares.	SEMOB	
Criar índice de acessibilidade em atendimentos e serviços para pessoa com deficiência em Linhares.	SEMAS	
Construir metodologia de monitoramento, georreferenciamento e avaliação qualitativa do Projeto para produção de relatórios anuais de acompanhamento.	SEMAS	COMDPD
Fortalecer e incentivar a criação de legislação que promova a garantia do direito das pessoas com deficiência;	COMDPD	Câmara Municipal
Garantir acessibilidade comunicacional (libras e braille) em todo o serviço publico.	Câmara Municipal	SEMAS/ COMDPD

- **Controle e participação social** têm por atribuição propor, monitorar e avaliar a execução das ações e seus resultados, conjuntamente com a administração pública municipal, alinhados ao cumprimento do Plano.

AÇÕES 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Realizar consultas públicas anuais a fim de atualizar a população quanto às ações realizadas e coletar sugestões para o aprimoramento do mesmo.	SEPLAN	Gabinete do Prefeito SEMAS
Ampliar espaços de divulgação e interação em diferentes canais de comunicação com a sociedade e com o cidadão.	SEMAS	SECOM COMDPD
Fortalecer a inclusão da pessoa com deficiência no município de Linhares, por meio da execução do presente Projeto.	SEMAS	Órgãos Municipais, COMDPD
Monitorar e acompanhar a execução das ações do Plano de Governo voltadas à acessibilidade e à inclusão da pessoa com deficiência.	SEPLAN	SEMAS

- **Capacitações, eventos e difusão da informação** envolvem assessoramento técnico e ações que visam garantir um atendimento de qualidade e acesso à informação para pessoas com deficiência e comunidade.

AÇÕES 2018-2020	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Instrumentalizar por meio de ações de capacitação conselheiros e profissionais para o exercício de monitoramento e avaliação do presente projeto.	SEMAS	COMDPD/ Gabinete do Prefeito
Promover o debate sobre pessoas com deficiência com a participação de diversos conselhos.	SEMAS	COMDPD

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

MARCO LEGAL

Instrutivos

- Instrutivos de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual CER e Serviços habilitados em uma única modalidade.

Normativas Internacionais

- Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948.
- Decreto Federal n.º 3.956, de 8 de outubro de 2001, que promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.
- Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

Normativas Nacionais

- Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
- Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
- Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.
- Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
- Lei Federal n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
- Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

- Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.
- Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as leis federais n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- Decreto Federal n.º 5.598, de 1º de dezembro de 2005, regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências.
- Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- Decreto Federal n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011, dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- Decreto Federal n.º 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.
- Decreto Federal n.º 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que Regulamenta a Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Normativas Municipais

- Lei Municipal Nº 3.367/2013 – Lei Orgânica da Assistência Social do Município de Linhares/ES.

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

- Lei Municipal n.º 2.404, de 11 de dezembro de 2003, que dispõe sobre alteração da Lei Nº 1.542/91 a fim de adequá-la ao Decreto Nº 3.298/99 do Governo Federal, e dá outras providências.
- Lei Municipal n.º 2.881/09, de 24 de setembro de 2009, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPD.

Normas Técnicas

- ABNT NBR 9.050, de 11 de setembro de 2015, que dispõe sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Nota Técnica

- SEESP/GAB n.º 11/2010, de 07 de maio de 2010, Orientações para a institucionalização da Oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais, implantadas nas escolas regulares.

Pareceres

- Parecer CNE/CEB 17/2001, de 15 de agosto de 2001, diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Portarias

- Portaria MS/SAS nº 303, de 2 de julho de 1992, dispõe sobre as normas de funcionamento dos serviços de saúde da pessoa com deficiência, no Sistema Único de Saúde. Define normas para o atendimento de reabilitação em nível hospitalar.
- Portaria MS/SAS nº 304, de 2 de julho de 1992, modifica a Portaria 237, de 13 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre normas de funcionamento dos serviços de saúde para atendimento da pessoa portadora de deficiência - PPD no Sistema Único de Saúde.
- Portaria MS/SAS nº 305, de 2 de julho de 1992, modifica a Portaria n.º 204, de 26 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a inclusão do tratamento de reabilitação no SIH-SUS.
- Portaria MS/SAS nº 306, de 2 de julho de 1992, modifica a Portaria 236, de 12 de fevereiro de 1992, da atenção à saúde da pessoa portadora de deficiência, nos procedimentos já existentes relativos aos códigos 036, 038-8, 039-6, 650-5, 844-3 e 846-0 no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS.
- Portaria MS/SAS nº 146, de 14 de outubro de 1993, estabelece diretrizes gerais para a concessão de próteses e órteses através da assistência ambulatorial.

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

- Portaria MS/SAS nº 388, de 28 de julho de 1999, estabelece que a empresa de ortopedia técnica, fornecedora de órtese e prótese ambulatorial, deverá, mediante próprio instrumento, oferecer garantia para o material fornecido.
- Portaria MS/GM n.º 1.278, de 20 de outubro de 1999, aprova, na forma do Anexo I, os critérios de indicação e contra-indicação de implante coclear.
- Portaria MS/SAS n.º 584, de 21 de outubro de 1999, desvincula os valores da prótese para implante coclear, inclusive tabela de órteses e próteses e materiais especiais – OPM e na tabela de compatibilidade do SIH/SUS, as próteses a serem cobradas, exclusivamente, nos procedimentos Implante Coclear.
- Portaria MS/GM n.º 818, de 5 de junho de 2001, cria mecanismos para organização e implantação das Redes Estaduais de Assistência à Pessoa com Deficiência Física.
- Portaria MS/SAS n.º 185, de 5 de junho de 2001, altera a descrição de Serviços e procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos do SUS, para adequá-los a criação das Redes Estaduais de Assistência à Pessoa com Deficiência Física, que trata a Portaria n.º 818/2001.
- Portaria MS/GM n.º 1.060, de 05 de junho de 2002, aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência.
- Portaria GM/MS n.º 822, de 06 de junho de 2001, institui, no âmbito do sistema único de saúde, o Programa Nacional de Triagem Neonatal/PNTN.
- Portaria MS/GM nº 2.305, de 19 de dezembro de 2001, aprova, na forma do Anexo I, desta Portaria, o Protocolo de Indicação de Tratamento Clínico da osteogenesisimperfecta com pamidronatodissódico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
- Portaria MS/GM nº 1.635, de 12 de setembro de 2002, inclui no Sistema de Informações ambulatoriais do SUS, procedimentos específicos para o atendimento de pacientes com deficiência mental e autismo.
- Portaria MS/GM n.º 2.073, de 28 de setembro de 2004, institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva.
- Portaria MS/SAS n.º 587, de 07 de outubro de 2004, determina que as Secretarias de Estado da Saúde dos estados adotem as providências necessárias à organização e implantação das Redes Estaduais de Atenção à Saúde Auditiva. Anexo I - Normas para o atendimento em saúde auditiva; Anexo II - Normas gerais para credenciamento/habilitação de serviços de atenção à saúde auditiva; Anexo III - Formulário para vistoria do gestor; Anexo IV - Diretrizes para o fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual (AASI).

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

- Portaria MS/SAS n.° 589, de 08 de outubro de 2004, exclui a classificação de código 083 (reabilitação auditiva), do serviço/classificação de código 018 (reabilitação), da tabela de serviço/classificação do SIA/SUS.
- Portaria MS/GM n° 389, de 3 de março de 2008, redefine os Serviços de Atenção à Saúde Auditiva e os limites físicos e financeiros dos Estados, Distrito Federal e Municípios.
- Portaria MS/GM n° 1.370, de 3 de julho de 2008, institui o Programa Nacional de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares.
- Portaria MS/SAS n.° 370, de 4 de julho de 2008 – Define os mecanismos para operacionalização do Programa Nacional de Assistência Ventilatória Não Invasiva aos Portadores de Doenças Neuromusculares.
- Portaria GM/MS n° 2.297, de 10 de outubro de 2008, altera os valores de remuneração da Tabela de Procedimentos do SUS relacionados às órteses, próteses ortopédicas e procedimentos de acompanhamento em reabilitação física.
- Portaria GM/MS n° 2.373, de 10 de outubro de 2008, estabelece recurso anual referente ao reajuste dos valores dos procedimentos de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção da Tabela de Procedimentos do SUS e ao reajuste dos procedimentos de acompanhamento em reabilitação física.
- Portaria GM/MS n° 2.381, de 10 de outubro de 2008, estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para fortalecimento da implementação da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência - atendimento da fila de espera do SUS por órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.
- Portaria MS/GM n.° 3.128, de 24 de dezembro de 2008, define que as Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual sejam compostas por ações na atenção básica e Serviços de Reabilitação Visual.
- Portaria MS/GM n° 3.150, de 24 de dezembro de 2008, estabelece recursos financeiros a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e do Distrito Federal nas áreas de Oncologia, Neurocirurgia, Auditiva, Traumato-Ortopedia e Cardiovascular.
- Portaria MS/SAS n° 400, de 16 de novembro de 2009, Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do SUS.
- Portaria MS/GM n° 1.032, de 05 de maio de 2010, inclui procedimento odontológico na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, para atendimento às pessoas com necessidades especiais.

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

- Portaria MS/GM n° 1.857, de 12 de julho de 2010, cria incentivo financeiro para implantação das Redes Estaduais de Serviços de Reabilitação para Pessoas com Deficiência.
- Portaria MS/SAS nº 793, de 24 de abril de 2012, institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Portaria MS/SAS nº 835, de 25 de abril de 2012, institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Portaria SAS/MS n.º 971, de 13 de setembro de 2012, adequa o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e inclui Procedimentos de Manutenção e Adaptação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais da Tabela de Procedimentos do SUS.
- Portaria SAS/MS n.º 1.327, de 3 de dezembro de 2012, aprova, na forma do Anexo desta Portaria, as Diretrizes de Atenção à Pessoa com Síndrome de Down no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Portaria SAS/MS n.º 1.328, de 3 de dezembro de 2012, aprova, na forma do Anexo, as Diretrizes de Atenção à Triagem Auditiva Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Portaria SAS/MS n.º 1.329, de 3 de dezembro de 2012, aprova, na forma do Anexo, a Diretriz de Atenção à Pessoa Amputada no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Portaria SAS/MS n.º 1.330, de 3 de dezembro de 2012, aprova, na forma do Anexo a esta Portaria, as Diretrizes de Atenção à Pessoa com Lesão Medular no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Portaria GM/MS n.º 2.829, de 14 de dezembro de 2012, inclui a Fase IV no Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), instituído pela Portaria n.º 822/GM/MS, de 6 de junho de 2001.
- Portaria n.º 595, de 18 de dezembro de 2013, dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.
- Portaria Conjunta n.º 1, de 06 de agosto de 2015, que cria o Programa Inclusive no Portal e determina o fluxo de triagem para atendimento a pessoa com deficiência e referido programa.

Resoluções

- Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, aprova a Política Nacional de Assistência Social.

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

- Resolução CNE nº 4, de 2 de outubro de 2009, institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009, aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- Resolução CNE nº 6, de 13 de março de 2013, aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas.

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

GLOSSÁRIO

SEMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
GAPRE	Gabinete do Prefeito
SEME	Secretaria Municipal de Educação
SEMUS	Secretaria Municipal da Saúde
SEMOB	Secretaria Municipal de Obras
SEMAM	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SEDIC	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano
SECULTEL	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
SEMUSP	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
SEMSU	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
SEPLAN	Secretaria Municipal de Planejamento
SEMAR	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
AMDES	Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico
SECOM	Secretaria Municipal de Comunicação Social
OSC	Organização da Sociedade Civil
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Linhares
MPT	Ministério Público do Trabalho
SISVAN	Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional
HGL	Hospital Geral de Linhares
CMS	Conselho Municipal de Saúde
SUS	Sistema Único da Saúde
SINE	Site Nacional de Empregos
SRE	Superintendência Regional de Educação
CAEE	Centro de Atendimento Educacional Especializado de Linhares
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SISTEMA S	SESI / SENAI / SESC

Endereço: Rua da Conceição, 269 - Centro – Linhares/ES.
Cep.: 29.900-320 – Tel.: (27) 3373-3338 - E-mail: conselhos.as@linhares.es.gov.br

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto de Políticas de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência surgiu no contexto de uma gestão pública dedicada à construção de uma cidade mais humana e participativa. As ações aqui presentes buscaram contemplar propostas da sociedade civil e demandas apresentadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPD.

Entendemos que o processo de construção de uma sociedade mais inclusiva é trabalho para gerações, e que as lacunas nesse processo estão presentes nas diferentes esferas governamentais. A Prefeitura de Linhares assume o compromisso de trabalhar pela garantia dos direitos das pessoas com deficiência, prevendo ações na esfera municipal e articulando discussões de âmbito federal.

São as políticas públicas que podem garantir de fato a inclusão social das pessoas com deficiência e promover a conquista de ampla participação na sociedade, o acesso aos serviços de saúde, educação, cultura, esporte e lazer, assim como às edificações, transportes e vias públicas. E, para isso, são necessários o envolvimento e o compromisso de todos os gestores em adotar uma visão inclusiva na elaboração e prática destas políticas.

O presente Projeto se apresenta em sua primeira edição como uma proposta de reflexão para uma mudança social que atendam os anceios das pessoas com deficiência, conside. Seu conteúdo deverá se manter atualizado, com o desenvolvimento de novas edições e um eficaz monitoramento de seus resultados. Este projeto servirá como instrumento para que o planejamento das políticas públicas seja realizado de forma transversal, direcionando as estratégias de ação dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Linhares.